CADERNOS DE MEMÓRIA
URBAN NOMADES BRASIL

ENTRE FRONTEIRAS, CAMPOS E SILÊNCIOS

Nazismo, Estado Novo e internamento no Brasil

Brasil, Alemanha e Espanha entre a década de 1930 e o fim da Segunda Guerra Mundial



Internados e agentes de vigilância em imagem atribuída ao acervo relacionado ao Campo Oscar Schneider, Joinville (SC). Acervo P. J. Costa/Paulo da Fígaro.

Urban Nomades Brasil — Coletivo Roma e Sinti de Memória e Direitos Humanos

Pesquisa e texto: Sandra Fabrícia Cândido Teodoro (San Cândido)

Edição de pesquisa histórica — 2026

Apresentação

Há histórias que permanecem conhecidas apenas em fragmentos: uma fotografia guardada por uma família, uma lista datilografada, uma página de jornal, uma ordem policial, um livro marcado com um carimbo inesperado. Quando esses fragmentos são colocados lado a lado, deixam de ser curiosidades e passam a revelar uma estrutura de poder.

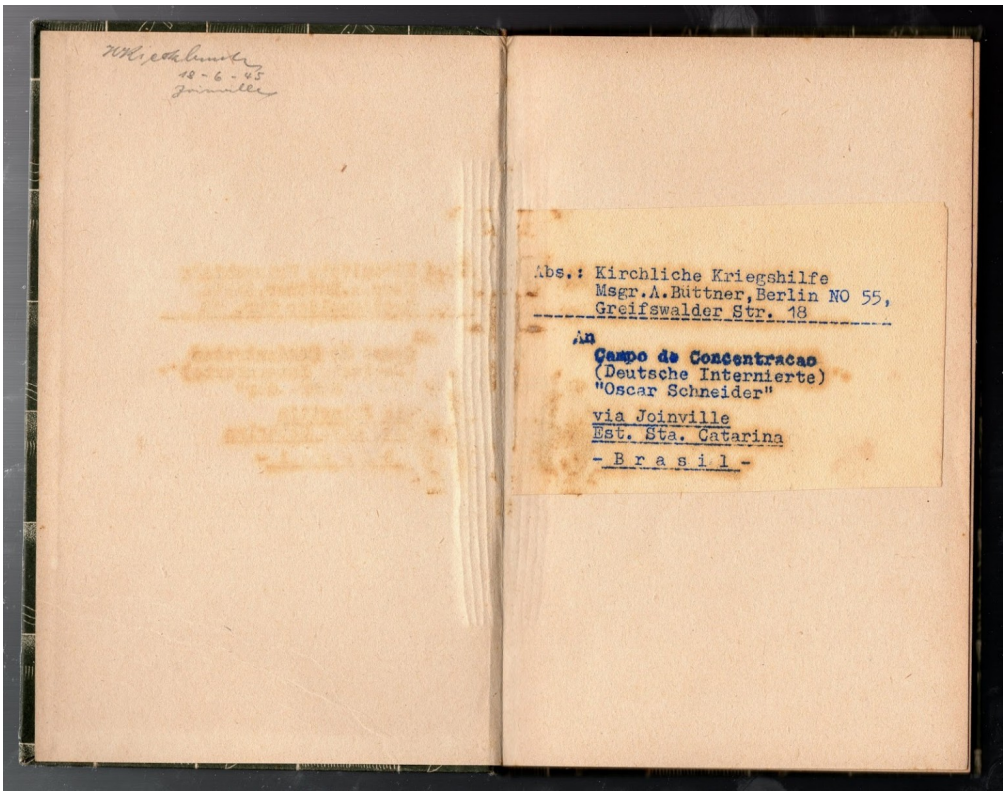
Este caderno investiga um desses conjuntos de vestígios. Entre o final da década de 1920 e 1945, o Brasil conheceu a presença organizada do Partido Nazista, a radicalização nacionalista do Estado Novo, a proibição das organizações políticas estrangeiras, a ruptura diplomática com o Eixo, a guerra no Atlântico e o internamento de pessoas classificadas como inimigas, suspeitas ou indesejáveis. Santa Catarina ocupa posição central nessa narrativa porque ali se cruzaram comunidades de origem alemã, atuação partidária nazista, nacionalização forçada e locais de reclusão que a documentação da época chegou a chamar de “campos de concentração”.

Não se trata de equiparar esses estabelecimentos aos campos de concentração e extermínio nazistas da Europa. Auschwitz-Birkenau, Treblinka, Sobibór e outros centros do sistema genocida tinham finalidades, escala e mecanismos de violência radicalmente diferentes. O objetivo aqui é outro: compreender como um Estado autoritário, em contexto de guerra, transformou nacionalidade, idioma, vínculos políticos e suspeitas em critérios de vigilância, restrição de direitos e confinamento.

A investigação parte também de uma advertência: estudar a presença nazista no Brasil não autoriza a transformação de toda a população alemã ou teuto-brasileira em culpada coletiva. Da mesma forma, estudar os campos brasileiros exige distinguir militantes nazistas comprovados, marinheiros e tripulantes, pessoas acusadas de espionagem, civis sem atuação política demonstrada, refugiados do nazismo e famílias atingidas simplesmente por sua nacionalidade.

É nessa tensão - entre o perigo real de uma organização totalitária transnacional e o perigo igualmente real da repressão coletiva - que este caderno se situa.

Memória não é acusação coletiva. É a tentativa de reconhecer, no documento, o momento em que uma ideologia se organiza e o momento em que o Estado ultrapassa a investigação individual e transforma origem em suspeita.



Registro de procedência em livro associado ao acervo: "Campo de Concentração (Deutsche Internierte) 'Oscar Schneider' via Joinville, Est. Sta. Catarina, Brasil".

Critério de pesquisa e linguagem

A expressão “campo de concentração” aparece em fontes brasileiras do período e em parte da historiografia. Neste caderno ela será utilizada quando estiver documentalmente vinculada ao estabelecimento ou quando reproduzir a terminologia adotada por uma fonte histórica. Em outros casos, preferimos “campo de internamento”, “local de reclusão” ou “presídio político”.

Também distinguimos três níveis de afirmação. Quando há lei, documento oficial, lista, fotografia identificada ou pesquisa acadêmica consolidada, tratamos o dado como fato documentado. Quando o argumento depende da leitura de um historiador, ele é apresentado como interpretação. Quando a documentação ainda é insuficiente - como no caso da possível presença de Roma e Sinti entre internados - o texto assume explicitamente que se trata de uma pergunta de pesquisa.

Sumário

1. O nazismo atravessa o Atlântico
2. O Partido Nazista no Brasil
3. Santa Catarina: comunidade, partido e suspeita
4. O Estado Novo e a política de nacionalização
5. 1938: quando o estrangeiro político se torna um problema de Estado
6. 1942: ruptura, guerra e a transformação do inimigo
7. A arquitetura jurídica da repressão
8. Os campos brasileiros e o caso de Santa Catarina
9. Oscar Schneider: fotografias, listas e um carimbo
10. As famílias do lado de fora
11. Brasil, Alemanha e Espanha: uma triangulação de autoritarismos e diplomacia
12. Roma e Sinti: o que a documentação permite dizer
13. Depois de 1945: silêncio, memória e o retorno do extremismo
Conclusão
Cronologia essencial
Referências

1. O nazismo atravessa o Atlântico

O nacional-socialismo nasceu na Alemanha, mas desde cedo procurou organizar alemães residentes fora do Reich. Essa dimensão externa é fundamental para compreender por que a história do nazismo também pertence à história brasileira. A presença do partido no país não se resumiu a simpatias individuais ou à circulação de propaganda importada. Houve organização, filiação, hierarquia, correspondência e atividades políticas articuladas com a estrutura internacional do NSDAP.

A tese de Ana Maria Dietrich, referência central para o tema, identifica a atuação do Partido Nazista no Brasil entre 1928 e 1938. Segundo seu levantamento, aproximadamente 2.900 pessoas estiveram filiadas à organização em 17 estados brasileiros. Em números absolutos, o Brasil reuniu a maior estrutura partidária nazista fora da Alemanha. Esse dado é historicamente expressivo, mas precisa ser colocado em proporção: a massa de imigrantes alemães e seus descendentes no Brasil era muito maior que o universo de filiados, e a identidade cultural alemã não pode ser confundida com adesão ao nazismo.

A importância do fenômeno está na existência de uma rede política transnacional. O partido buscava manter cidadãos alemães no exterior ligados à chamada comunidade nacional alemã, difundindo propaganda, organizando celebrações, formando núcleos e fazendo circular orientações políticas. O Brasil, com importantes colônias de origem alemã e relações econômicas intensas com a Alemanha, tornou-se terreno relevante para essa atuação.

Esse primeiro movimento ajuda a entender uma das contradições que atravessam todo o período: o Estado brasileiro conviveu durante anos com a presença de organizações políticas estrangeiras e, ao mesmo tempo, desenvolveu um nacionalismo cada vez mais centralizador. Quando o Estado Novo se consolidou, essa convivência tornou-se insustentável.

O Partido Nazista no Brasil



São Paulo, janeiro de 2007

Capa da pesquisa 'O Partido Nazista no Brasil', de Ana Maria Dietrich. A imagem reproduz material de propaganda do Grupo Local do NSDAP no Rio de Janeiro, junho de 1933.

2. O Partido Nazista no Brasil

A filial brasileira do NSDAP estava vinculada à Auslandsorganisation, estrutura responsável pela organização de alemães filiados ao partido no exterior. No Brasil, sua principal liderança foi Hans Henning von Cossel. A documentação estudada por Dietrich mostra que a organização mantinha núcleos, correspondência e atividades destinadas a produzir fidelidade política ao regime hitlerista.

O objetivo não era apenas celebrar uma identidade nacional alemã. O partido procurava disputar a lealdade política de cidadãos alemães residentes no Brasil e inseri-los no universo ideológico do Terceiro Reich. Símbolos, imprensa, cerimônias, discursos e redes associativas ajudavam a criar um espaço político no qual a Alemanha nazista continuava presente mesmo a milhares de quilômetros de Berlim.

Essa atuação encontrava limites. O Brasil não era uma extensão da Alemanha e possuía uma sociedade racialmente, culturalmente e politicamente distinta. A própria adaptação da propaganda nazista ao ambiente brasileiro mostra que o partido precisava negociar com uma realidade que não se encaixava perfeitamente no modelo racial e político europeu.

Também é necessário distinguir o NSDAP de outros movimentos autoritários existentes no país. O integralismo brasileiro, por exemplo, compartilhava com o fascismo europeu elementos como anticomunismo, nacionalismo e culto à autoridade, mas tinha trajetória, composição e projeto próprios. Houve aproximações e contatos, mas não identidade absoluta. Essa distinção impede que a história seja reduzida à fórmula simplista de um único bloco fascista homogêneo.

3. Santa Catarina: comunidade, partido e suspeita

Santa Catarina tornou-se um dos territórios mais sensíveis dessa história. O estado possuía comunidades de origem alemã estabelecidas muito antes da ascensão de Hitler, com escolas, igrejas, jornais, clubes, associações e redes econômicas próprias. Essa vida comunitária era resultado de processos migratórios do século XIX e início do XX, não uma criação do nazismo.

Foi dentro desse universo mais amplo que o NSDAP procurou organizar seus filiados. O levantamento de Dietrich aponta cerca de 528 membros do partido em Santa Catarina, um dos maiores contingentes estaduais. Isso torna o estado relevante para compreender a implantação do nazismo no Brasil, mas também torna especialmente perigosa qualquer generalização. A existência de células partidárias não transforma uma escola alemã, uma igreja luterana ou um clube recreativo em instituições nazistas por definição.

Essa distinção tornou-se ainda mais importante depois de 1938. À medida que o governo Vargas radicalizou a política de nacionalização, elementos cotidianos da vida cultural - idioma, imprensa, associações, ensino - passaram a ser vistos pelas autoridades como potenciais sinais de deslealdade nacional. O que antes era diferença cultural começou a ser lido como problema de segurança.

A repressão que se seguiria, portanto, não atingiu apenas militantes nazistas comprovados. Ela alcançou um universo social muito mais amplo. Em Santa Catarina, a história do nazismo organizado e a história da perseguição a comunidades de origem alemã se cruzam, mas não são a mesma história.

4. O Estado Novo e a política de nacionalização

O golpe de 10 de novembro de 1937 instaurou o Estado Novo e concentrou poderes no Executivo. Partidos foram dissolvidos, a censura foi ampliada e o aparato de segurança ganhou papel central. O projeto de nacionalização tornou-se uma das expressões mais visíveis desse novo Estado: a unidade nacional deveria se sobrepor às identidades regionais e comunitárias.

A política educacional é um exemplo. O Decreto-Lei nº 868, de 18 de novembro de 1938, criou a Comissão Nacional de Ensino Primário e lhe atribuiu a tarefa de formular medidas para "nacionalizar integralmente" o ensino em núcleos de população de origem estrangeira. O vocabulário é revelador: a diversidade cultural passou a ser tratada como algo a ser administrado, corrigido ou absorvido.

Em estados do Sul, escolas comunitárias, jornais em língua estrangeira, associações e práticas culturais sofreram crescente pressão. O uso público do alemão e do italiano tornou-se alvo de restrições; instituições foram fiscalizadas; atividades associativas passaram a depender de maior controle. A guerra ainda não havia transformado Alemanha e Itália em inimigas formais do Brasil, mas o terreno jurídico e político da vigilância já estava sendo preparado.

Essa política precisa ser compreendida como parte de um nacionalismo autoritário brasileiro, não como simples reação à Alemanha nazista. O Estado Novo combatia a autonomia política de organizações estrangeiras porque pretendia monopolizar a lealdade política dentro do território nacional.

5. 1938: quando o estrangeiro político se torna um problema de Estado

Dois decretos de 1938 ajudam a compreender a mudança de escala da política estatal. O Decreto-Lei nº 383, de 18 de abril, proibiu estrangeiros de exercer atividades políticas no Brasil e vedou o funcionamento de organizações vinculadas a partidos estrangeiros. Com isso, estruturas como o Partido Nazista deixaram de poder atuar legalmente.

A medida atingia organizações políticas estrangeiras, mas seu impacto ocorreu num ambiente em que a própria categoria de estrangeiro estava sendo redesenhada. Poucas semanas depois, o Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938, regulamentou a entrada de estrangeiros no Brasil e registrou de forma explícita um vocabulário discriminatório. Entre os grupos cuja entrada era proibida estavam “indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres”, além de pessoas classificadas segundo critérios de saúde, deficiência e capacidade econômica.

Para a história Roma e Sinti no Brasil, esse documento tem importância particular. Ele demonstra que o antigitanismo não era apenas preconceito social difuso: aparecia inscrito no texto legal do Estado. A mesma máquina administrativa que procurava controlar organizações políticas estrangeiras também utilizava categorias de exclusão para selecionar quem poderia ou não entrar no país.

Esses decretos não devem ser fundidos numa única política. Um tratava de atividade política estrangeira; o outro, de imigração. Juntos, porém, revelam um Estado que ampliava sua capacidade de classificar pessoas, definir riscos e transformar diferenças em categorias administrativas.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 406, DE 4 DE MAIO DE 1938.

(Vide Lei nº 5.411, de 1968)

Dispõe sobre a entrada, de estrangeiros no território nacional

Revogado pela Lei nº 6.815, de 1980

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA ENTRADA DE ESTRANGEIROS

Art. 1º – Não será permitida a entrada de estrangeiros, de um ou outro sexo:

I – aleijados ou mutilados, inválidos, cégos, surdos-mudos;

II – indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres;

III – que apresentem afecção nervosa ou mental de qualquer natureza. verificada na forma do regulamento, alcoolistas ou toxicomanos; (Suprimido pelo Decreto-Lei nº 639, de 1938)

IV – doentes de moléstias infecto-contagiosas graves, especialmente tuberculose, tracoma, infecção venérea, lepra e outras referidas nos regulamentos de saúde pública;

Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938. O art. 1º, II, registra expressamente: "indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres". Reprodução do texto legal disponibilizado pela Presidência da República.

6. 1942: ruptura, guerra e a transformação do inimigo

Até o início da década de 1940, o Brasil manteve relações importantes com a Alemanha, inclusive comerciais e militares. Dentro do próprio governo Vargas existiam posições distintas sobre o rumo da política externa. A guerra alterou progressivamente esse equilíbrio.

Em janeiro de 1942, na Conferência do Rio de Janeiro, o Brasil rompeu relações diplomáticas com Alemanha, Itália e Japão. Nos meses seguintes, navios brasileiros foram atacados por submarinos do Eixo. Em agosto, diante da pressão popular e do agravamento do conflito no Atlântico, o governo reconheceu o estado de beligerância contra Alemanha e Itália.

A ruptura diplomática teve efeitos imediatos sobre pessoas que viviam no país. Nacionalidade passou a produzir consequências concretas: bens foram submetidos a restrições, empregos puderam ser rescindidos, correspondências e deslocamentos foram vigiados e determinados indivíduos foram presos ou internados.

Esse momento contém uma mudança histórica profunda. O alemão que, alguns anos antes, podia participar de uma organização partidária estrangeira tolerada, passou a viver num país em guerra com a Alemanha. A distinção entre militante, simpatizante, cidadão comum, refugiado e suspeito tornou-se decisiva - e nem sempre foi respeitada pelas autoridades.



ROMPE O BRASIL
COM O EIXO!
EDIÇÃO EXTRA
O GLOBO
O chanceler Oswaldo Aranha anuncia, no Palacio Tiradentes, que cessaram as nossas relações com a Italia, a Alemanha e o Japão
Entregues os passaportes aos embaixadores das nações agressoras — Aclamados os nomes dos Srs. Getulio Vargas, do nosso chanceler e da América — Grande entusiasmo popular — Emoção nas ruas — O discurso do representante de Cuba — O encerramento da Conferencia — A brilhante oração do chanceler do Brasil
CESSAM AS RELAÇÕES DIPLOMATICAS E COMERCIAIS DO BRASIL COM OS AGRESSORES

Detalhe da edição extra do jornal O Globo de 28 de janeiro de 1942.[95]

Edição extra de O Globo, 28 de janeiro de 1942: "Rompe o Brasil com o Eixo!". A manchete registra o rompimento das relações diplomáticas e comerciais com Alemanha, Itália e Japão.

7. A arquitetura jurídica da repressão

Não houve um único decreto que, sozinho, criasse todo o sistema de internamento civil. A repressão resultou da combinação de normas de guerra, legislação de estrangeiros, medidas de segurança, decisões ministeriais, atuação policial e ordens administrativas.

O Decreto-Lei nº 2.983, de 25 de janeiro de 1941, regulamentou a internação de beligerantes em território brasileiro. Sua redação estava ligada sobretudo às obrigações de um Estado neutro diante de membros de forças beligerantes, tripulações e outras situações previstas pelo direito internacional. Por isso, ele é importante para entender o vocabulário jurídico do internamento, mas não deve ser apresentado como explicação única para todas as prisões de civis residentes.

Depois do rompimento com o Eixo, novas normas ampliaram o impacto da guerra sobre a vida civil. O Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942, atingiu bens e direitos de súditos alemães, japoneses e italianos. O Decreto-Lei nº 4.638, de 31 de agosto do mesmo ano, permitiu, sob determinadas condições, a rescisão de contratos de trabalho de estrangeiros vinculados a países inimigos.

O resultado foi uma arquitetura de controle que atingia patrimônio, trabalho, circulação, comunicação e liberdade pessoal. A documentação de cada internado, contudo, continua essencial. Ser alemão, italiano ou japonês podia aumentar a vigilância, mas não prova por si só militância política ou colaboração com o inimigo.

8. Os campos brasileiros e o caso de Santa Catarina

Durante a Segunda Guerra Mundial, o Brasil utilizou diferentes tipos de estabelecimentos para internar, prender ou manter sob vigilância pessoas classificadas como inimigas ou suspeitas. A historiografia registra campos e locais de reclusão em vários estados, mas a contagem varia porque os documentos usam termos distintos: campo de concentração, campo de internamento, presídio político, colônia, quartel ou estabelecimento agrícola.

Essa variação não é apenas terminológica. Os locais não funcionavam todos da mesma maneira, não recebiam exatamente o mesmo perfil de internados e não estavam submetidos a uma única administração. Por isso, qualquer lista nacional precisa indicar quais estabelecimentos são documentalmente confirmados e qual era sua natureza.

Santa Catarina é especialmente importante porque ali sobreviveram registros materiais e iconográficos que permitem observar o cotidiano de um desses espaços. A dissertação de Janaina Santos de Macedo examinou os campos e os conflitos envolvendo alemães e descendentes no estado, mostrando que a repressão extrapolava os muros dos estabelecimentos. Censura, vigilância, demissões, restrições linguísticas e perseguições afetavam comunidades inteiras.

Nesse contexto aparece o Campo Oscar Schneider, em Joinville. O antigo estabelecimento, adaptado pelo Estado, tornou-se espaço de reclusão durante o período de guerra. Fotografias, listas e documentos preservados em acervo particular permitem hoje aproximar-se dessa experiência com um grau de concretude raro.

9. Oscar Schneider: fotografias, listas e um carimbo

As fotografias relacionadas ao Campo Oscar Schneider são importantes porque tornam visível uma história que durante décadas permaneceu dispersa. Elas mostram homens reunidos, momentos de convivência, vigilância militar e cenas do cotidiano. Algumas parecem posadas, o que exige cautela: uma fotografia registra um instante e não pode, sozinha, provar as condições gerais de um campo.

Uma das imagens mostra homens em um riacho, em situação de banho ou lazer. Outra registra internados ao lado de agentes de vigilância. Essas cenas não devem ser usadas para concluir que a reclusão era “branda” ou, no extremo oposto, para sugerir uma violência que a fotografia não mostra. Seu valor está em documentar pessoas reais submetidas a uma situação de confinamento e em revelar a proximidade cotidiana entre presos e vigilantes.

As listas preservadas são ainda mais importantes. Nelas aparecem nomes, profissões e datas de entrada e saída. Esse tipo de documento permite abandonar categorias abstratas e reconstruir trajetórias individuais. Também oferece um caminho para verificar, pessoa por pessoa, quem possuía filiação partidária, quem era apenas suspeito e quem foi atingido por critérios mais amplos de segurança.

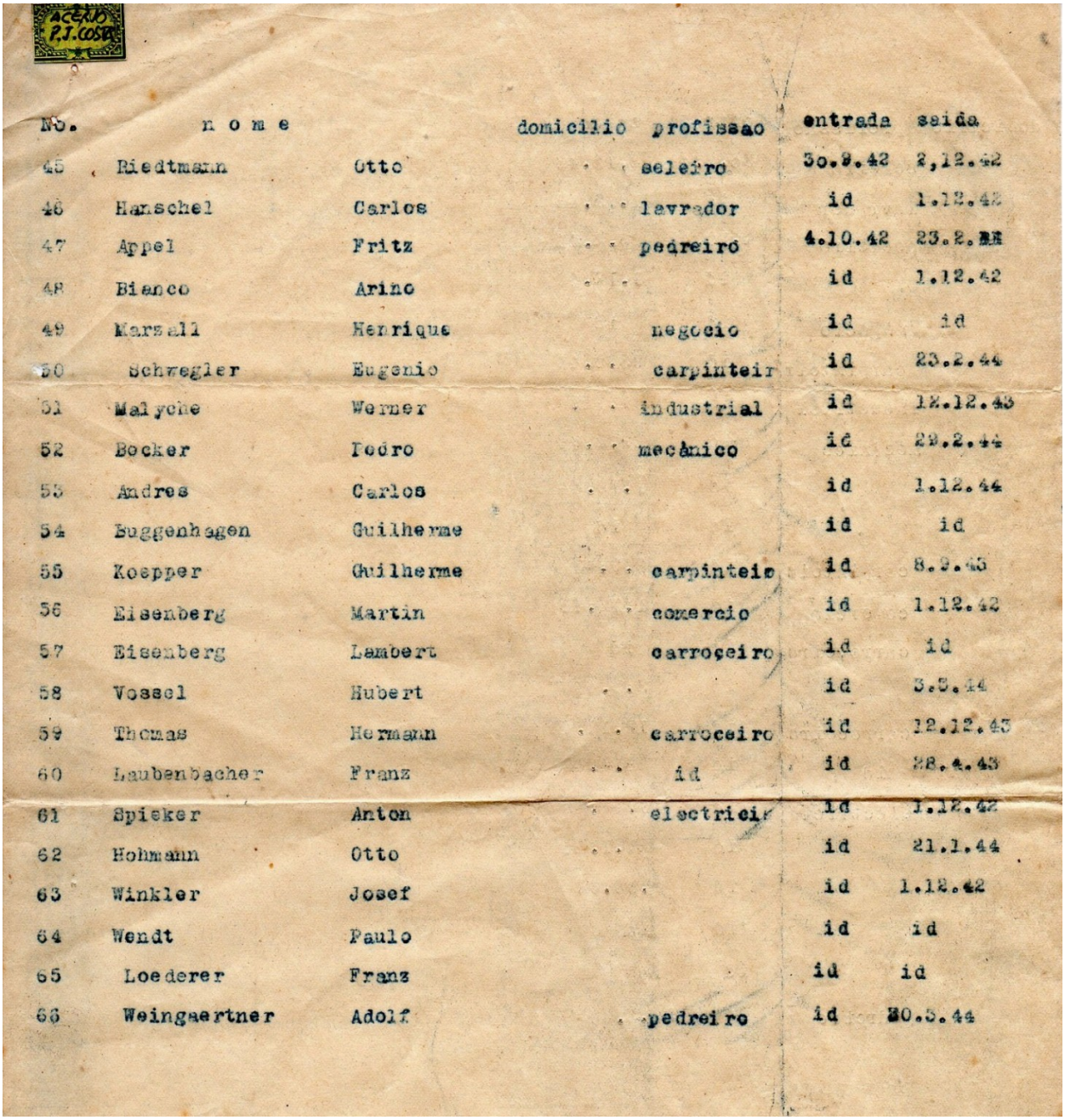
O objeto mais eloquente do conjunto talvez seja um livro de biblioteca que conserva um registro de procedência com a expressão “Campo de Concentração”, acompanhada da indicação de Oscar Schneider, Joinville, Santa Catarina. A força desse documento não está em provar equivalência com os campos nazistas europeus, mas em demonstrar que a expressão circulava no próprio contexto brasileiro de reclusão.



Internados em um riacho, fotografia atribuída ao acervo do Campo Oscar Schneider, Joinville (SC). Acervo P. J. Costa/Paulo da Fígaro.

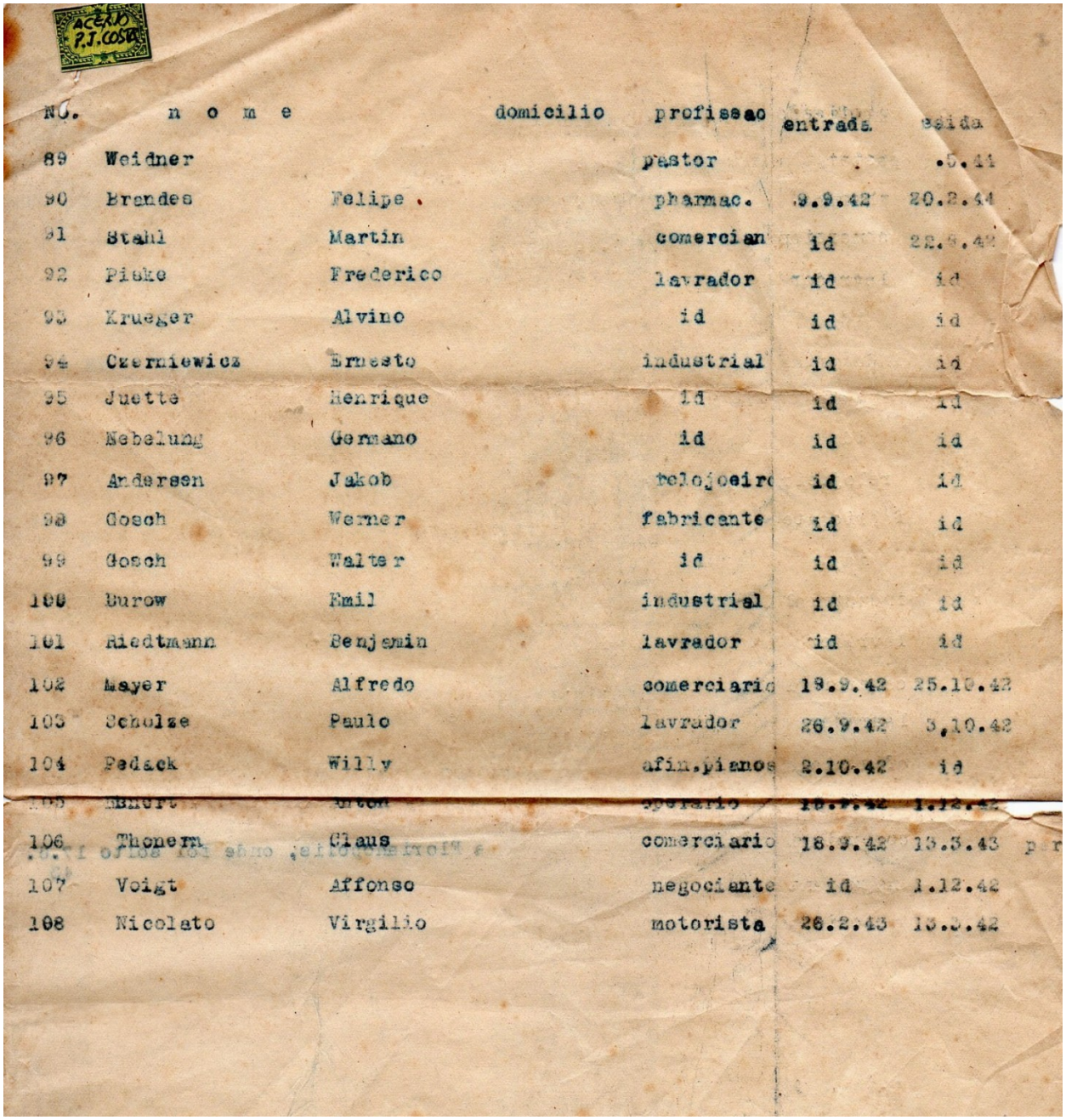


Internados e agentes de vigilância em fotografia atribuída ao Campo Oscar Schneider. Acervo P. J. Costa/Paulo da Fígaro.



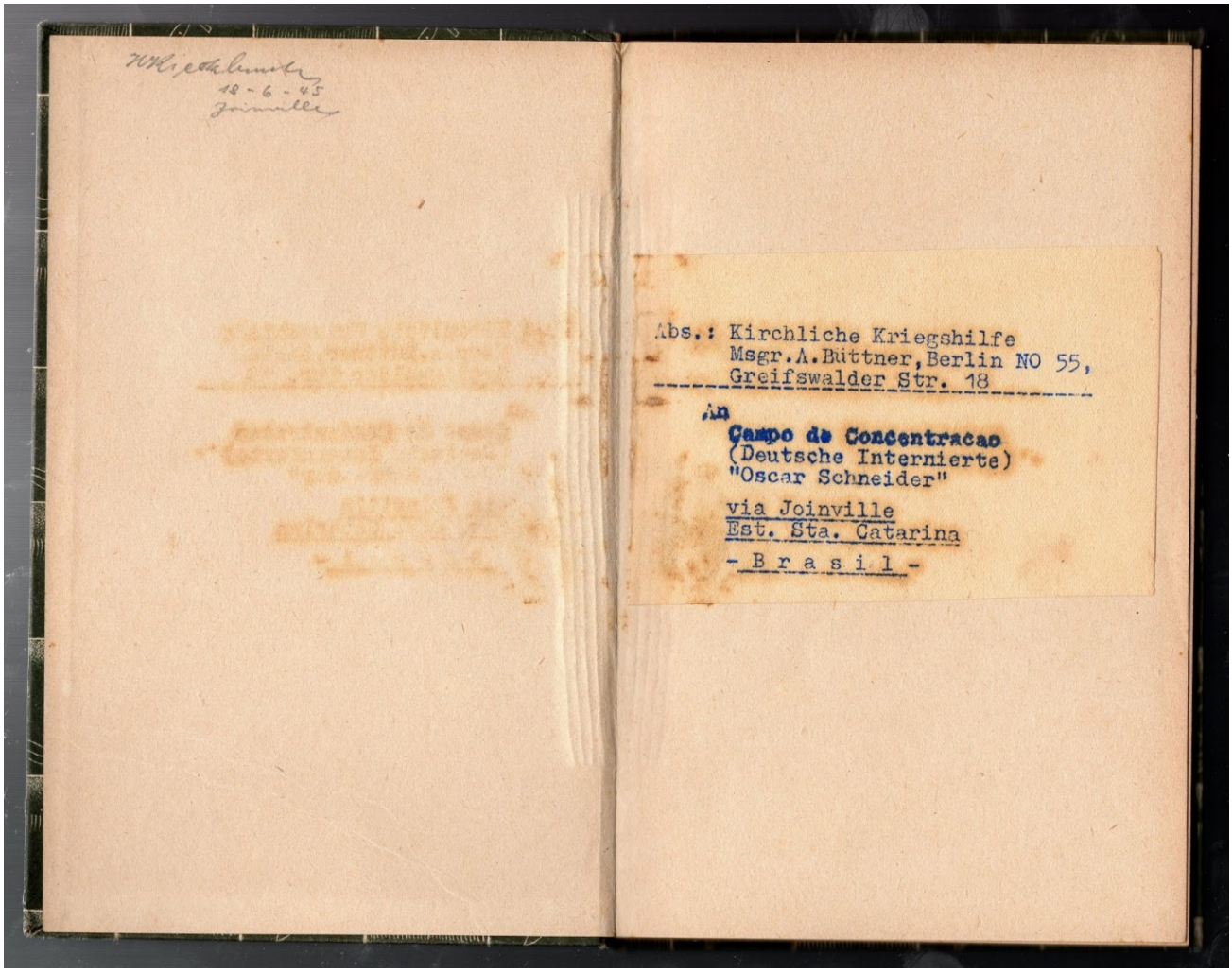
No.	nome		domicilio	profissao	entrada	saida
45	Riedtmann	Otto		seleiro	30.9.42	2,12.42
46	Hanschel	Carlos		lavrador	id	1.12.42
47	Appel	Fritz		pedreiro	4.10.42	23.2.44
48	Bianco	Arino			id	1.12.42
49	Marzall	Henrique		negocio	id	id
50	Schwegler	Eugenio		carpinteir	id	23.2.44
51	Malyche	Werner		industrial	id	12.12.43
52	Becker	Pedro		mecânico	id	29.2.44
53	Andres	Carlos			id	1.12.44
54	Buggenhagen	Guilherme			id	id
55	Koepper	Guilherme		carpinteir	id	8.9.43
56	Eisenberg	Martin		comercio	id	1.12.42
57	Eisenberg	Lambert		carroçeiro	id	id
58	Vossel	Hubert			id	3.3.44
59	Thomas	Hermann		carroceiro	id	12.12.43
60	Laubenbacher	Franz		id	id	28.4.43
61	Spieker	Anton		electricis	id	1.12.42
62	Hohmann	Otto			id	21.1.44
63	Winkler	Josef			id	1.12.42
64	Wendt	Paulo			id	id
65	Loederer	Franz			id	id
66	Weingaertner	Adolf		pedreiro	id	30.3.44

Trecho de lista nominal de internados, com profissões e datas de entrada e saída. Acervo P. J. Costa/Paulo da Fígaro.

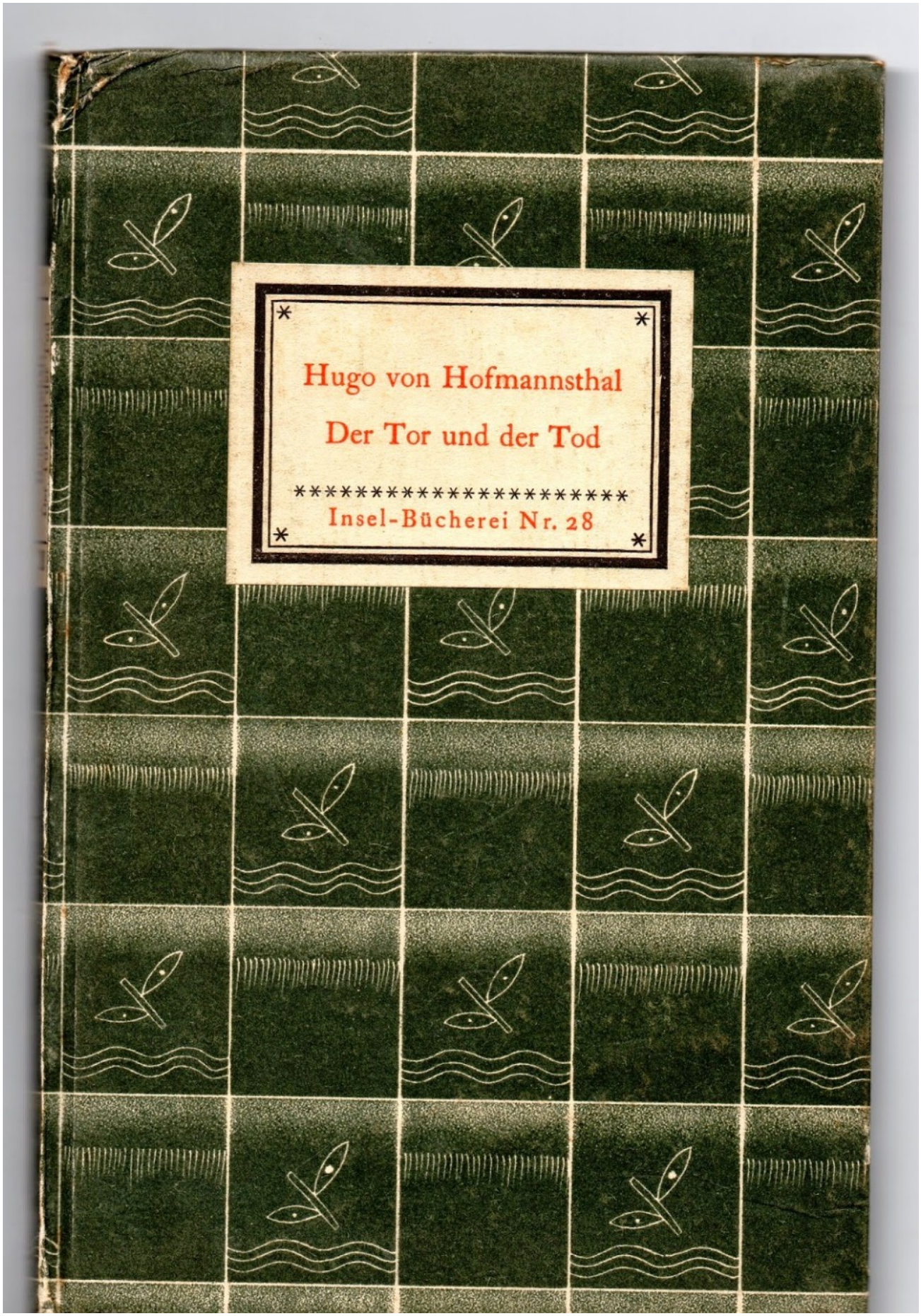


NO.	n o m e		domicilio	profissao	entrada	saida
89	Weidner			pastor		.5.41
90	Brendes	Felipe		pharmac.	9.9.42	20.2.44
91	Stahl	Martin		comercian	id	22.9.42
92	Piske	Frederico		lavrador	id	id
93	Krueger	Alvino		id	id	id
94	Czerniewicz	Ernesto		industrial	id	id
95	Juette	Henrique		id	id	id
96	Nebelung	Germano		id	id	id
97	Andersen	Jakob		relojoeiro	id	id
98	Gosch	Werner		fabricante	id	id
99	Gosch	Walter		id	id	id
100	Burow	Emil		industrial	id	id
101	Riedtmann	Benjamin		lavrador	id	id
102	Mayer	Alfredo		comerciario	18.9.42	25.10.42
103	Scholze	Paulo		lavrador	26.9.42	3.10.42
104	Pedack	Willy		afin.pianos	2.10.42	id
105	[illegible]	[illegible]		operario	18.9.42	1.12.42
106	Thonern	Claus		comerciario	18.9.42	13.3.43
107	Voigt	Affonso		negociante	id	1.12.42
108	Nicolato	Virgilio		motorista	26.2.43	13.3.42

Continuação da lista nominal de internados do acervo relacionado ao Campo Oscar Schneider. Acervo P. J. Costa/Paulo da Fígaro.



Registro de procedência em livro associado ao acervo: "Campo de Concentração (Deutsche Internierte) 'Oscar Schneider' via Joinville, Est. Sta. Catarina, Brasil".


Hugo von Hofmannsthal
Der Tor und der Tod
****
Insel-Bücherei Nr. 28

Capa do livro preservado no conjunto documental relacionado ao Campo Oscar Schneider.

A procedência do acervo

Parte desse material foi divulgada por Paulo José da Costa, conhecido como Paulo da Fígaro. Relatos posteriores associam o conjunto a Hans Kiekbush e mencionam possível ligação dele com o consulado alemão. Essa cadeia de custódia é plausível, mas deve continuar sendo tratada com prudência enquanto não houver confirmação independente em registros consulares, inventários ou documentação diplomática.

Essa cautela é parte do método. Um caderno de memória ganha força quando indica não apenas o que sabe, mas também o que ainda precisa ser comprovado.

10. As famílias do lado de fora

O internamento não terminava na porta do campo. A prisão de um homem podia significar perda de renda, insegurança material e estigma para toda a família. Mulheres que permaneciam fora dos locais de reclusão precisavam lidar com autoridades, pedir informações, sustentar filhos e tentar provar a inocência ou a irrelevância política dos parentes.

A historiadora Marlene de Fáveri estudou cartas de mulheres relacionadas a internados em Santa Catarina. Esses documentos revelam uma experiência que não aparece nas listas policiais: medo, espera, negociação e sobrevivência cotidiana. Eles também mostram como uma política apresentada como questão de segurança nacional penetrava na vida privada.

A perspectiva das famílias ajuda a corrigir uma visão excessivamente institucional do período. Os campos não eram apenas espaços físicos; faziam parte de uma rede de consequências que alcançava emprego, reputação, patrimônio, escolarização e relações comunitárias.

Essa dimensão também reforça a necessidade de não transformar “internado” em sinônimo de “nazista”. A história de cada pessoa precisa ser reconstruída a partir de documentação individual.

11. Brasil, Alemanha e Espanha: uma triangulação de autoritarismos e diplomacia

A relação entre Brasil, Alemanha e Espanha na década de 1930 e durante a Segunda Guerra não pode ser descrita como uma aliança triangular simples. Os três países viveram regimes autoritários, compartilharam em diferentes graus retóricas anticomunistas e mantiveram contatos diplomáticos, mas seus interesses e trajetórias não foram idênticos.

A Alemanha nazista apoiou decisivamente as forças de Francisco Franco durante a Guerra Civil Espanhola. A Espanha franquista, por sua vez, manteve proximidades ideológicas e políticas com os regimes fascistas europeus, embora sua posição durante a Segunda Guerra variasse entre neutralidade e não beligerância. O envio da Divisão Azul para combater a União Soviética é um dos exemplos dessa proximidade sem entrada formal plena na guerra ao lado do Eixo.

O Brasil de Vargas acompanhou a Guerra Civil Espanhola com atenção e manteve relações diplomáticas complexas com os dois lados. Pesquisas de Ismara Izepe de Souza e estudos publicados pela Fundação Alexandre de Gusmão mostram que o anticomunismo e a simpatia de setores do governo brasileiro por Franco coexistiram com uma política externa pragmática.

A partir de 1942, o Brasil tomou rumo diferente: rompeu com Alemanha e Itália e entrou na guerra ao lado dos Aliados. Essa mudança torna a comparação historicamente mais interessante. Em poucos anos, um governo autoritário que mantinha relações relevantes com a Alemanha passou a internar cidadãos de países do Eixo.

Há ainda uma linha de pesquisa especialmente instigante: documentos encontrados em arquivos espanhóis podem ajudar a reconstruir o que diplomatas franquistas sabiam sobre os alemães internados no Brasil. Esse ponto deve permanecer como investigação documental, não como conclusão antecipada. A pergunta correta não é “havia uma conspiração entre os três países?”, mas “como informações, interesses e categorias políticas circularam entre eles?”.

12. Roma e Sinti: o que a documentação permite dizer

A presença de uma instituição Roma e Sinti nesta pesquisa impõe uma pergunta própria: pessoas Roma ou Sinti foram atingidas pelos campos brasileiros ou pelas políticas destinadas aos chamados súditos do Eixo?

Até o momento, a documentação reunida não permite afirmar que existiram campos brasileiros destinados especificamente a Roma e Sinti, nem identificar com segurança internados pertencentes a esses povos. Qualquer afirmação nesse sentido seria prematura.

A ausência de identificação, porém, não encerra a questão. Registros policiais e administrativos tendiam a classificar estrangeiros por nacionalidade, não por pertencimento étnico. Um Roma alemão ou um Sinti italiano poderia aparecer nos documentos apenas como alemão ou italiano. A identificação exigiria pesquisa nominal, história familiar e cruzamento de arquivos.

Há, contudo, uma evidência inequívoca de antigitanismo estatal no período: o Decreto-Lei nº 406 de 1938 impedia a entrada de “ciganos e congêneres” no Brasil. Esse texto mostra que Roma e Sinti já estavam inscritos numa linguagem oficial de exclusão, independentemente da política posterior de internamento dos cidadãos do Eixo.

Para a Urban Nomades Brasil, essa distinção é fundamental. Não precisamos inventar uma presença nos campos para demonstrar a existência de políticas discriminatórias. O próprio documento legal já revela um Estado que classificava Roma e Sinti como população indesejada.

13. Depois de 1945: silêncio, memória e o retorno do extremismo

Com o fim da guerra, os locais de internamento foram desativados ou receberam novos usos. A documentação se dispersou. Fotografias permaneceram em álbuns privados, papéis foram guardados por famílias, prédios desapareceram ou perderam sua identificação histórica. O resultado foi um longo processo de esquecimento.

Esse apagamento ajuda a explicar por que a história dos campos brasileiros permanece pouco conhecida. Em muitos casos, a memória sobreviveu graças a pesquisadores, arquivos públicos, universidades, colecionadores e descendentes que preservaram documentos fora das instituições estatais.

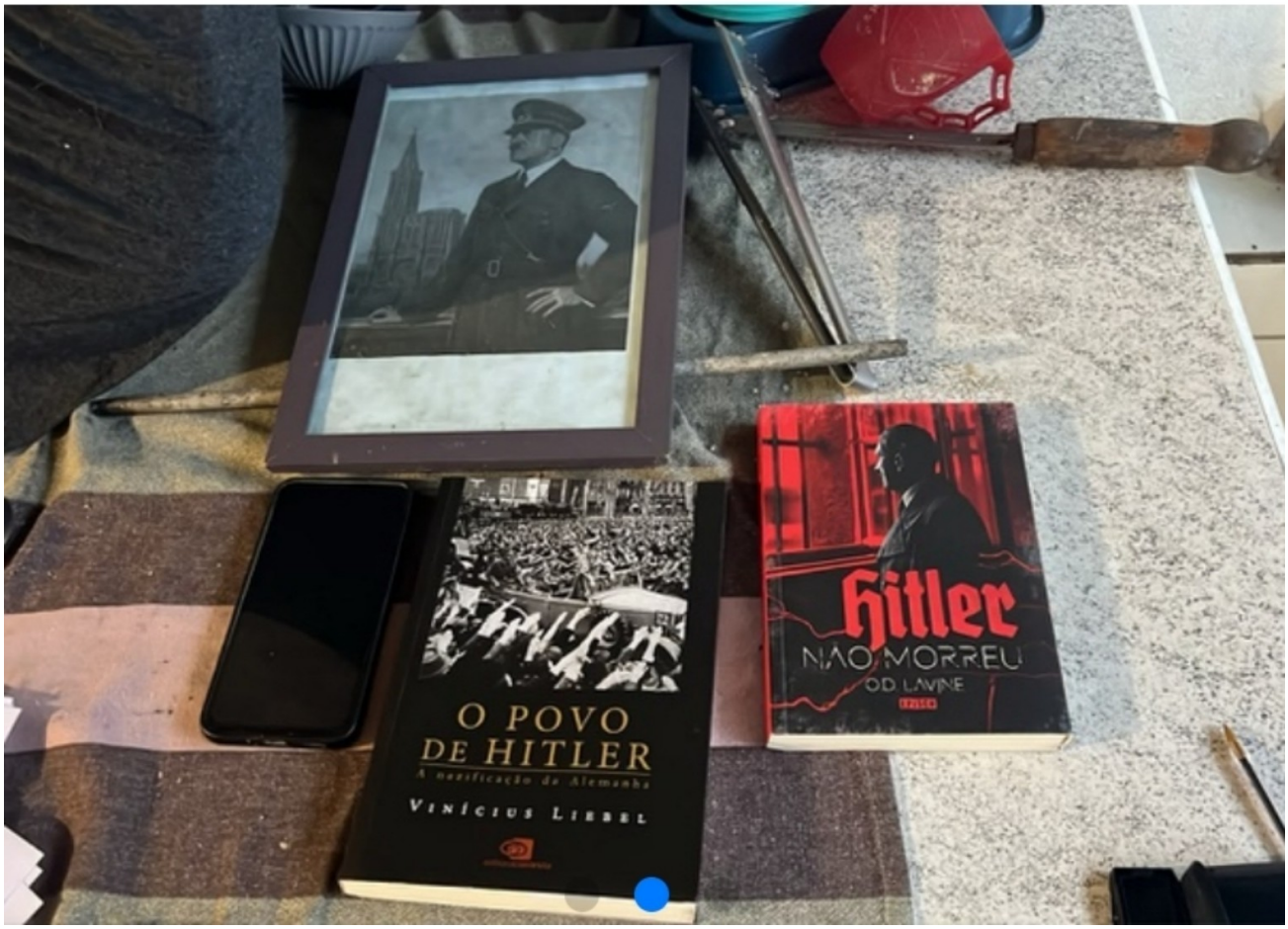
O silêncio do pós-guerra não significa que as ideias que alimentaram o nazismo tenham desaparecido. É importante, porém, não inventar uma continuidade organizacional direta entre o NSDAP dos anos 1930 e grupos neonazistas atuais. O que se observa é a reaparição de repertórios ideológicos - supremacismo racial, antissemitismo, culto à violência, perseguição de minorias - em novas redes e linguagens.

Em 2026, operações da Polícia Federal voltaram a investigar apologia ao nazismo e crimes de ódio em diferentes estados. A existência dessas investigações mostra que o tema não pertence apenas ao passado. Ao mesmo tempo, a linguagem jurídica exige precisão: investigação não é condenação, denúncia não é prova definitiva e o combate ao extremismo precisa continuar submetido ao Estado de Direito.

O aprendizado histórico é duplo. Sociedades democráticas precisam reconhecer quando uma ideologia de extermínio começa a se organizar, mas também precisam evitar que a resposta estatal substitua prova individual por suspeita coletiva.

Publicado em 10/09/2026 07h55

Atualizado em 10/09/2026 08h10



Material apreendido em investigação da Polícia Federal sobre apologia ao nazismo e crimes de ódio, 10 de setembro de 2026. Imagem reproduzida de divulgação oficial.

Conclusão — O que permanece quando o campo desaparece

Os campos de internamento brasileiros da Segunda Guerra Mundial ocupam um lugar desconfortável na memória nacional. Eles não foram centros de extermínio e não devem ser comparados mecanicamente ao sistema genocida nazista. Mas também não podem ser reduzidos a uma nota de rodapé da guerra.

A documentação mostra que o Brasil conviveu com uma estrutura organizada do Partido Nazista, proibiu posteriormente as organizações políticas estrangeiras, radicalizou uma política de nacionalização e, depois da ruptura com o Eixo, construiu mecanismos jurídicos e policiais capazes de atingir liberdade, trabalho, patrimônio e circulação de pessoas definidas como inimigas ou suspeitas.

Santa Catarina torna essa história especialmente visível. As fotografias do Campo Oscar Schneider, as listas de internados e o registro “Campo de Concentração” preservado num livro transformam categorias abstratas em objetos concretos. Eles lembram que grandes processos políticos são vividos por pessoas com nome, profissão, família e endereço.

Ao mesmo tempo, o Decreto-Lei nº 406 recorda que a exclusão não se dirigia apenas a nacionais do Eixo. Roma e Sinti aparecem nominalmente numa legislação migratória que os classificava como indesejáveis. A mesma época que produziu vigilância contra organizações totalitárias também produziu mecanismos de discriminação estatal.

Por isso, a pergunta que encerra este caderno não é apenas o que aconteceu entre 1938 e 1945. É outra: quais sinais uma sociedade precisa reconhecer antes que uma ideologia de exclusão se transforme em estrutura, e quais limites um Estado democrático precisa preservar quando decide combatê-la?

A memória histórica é útil quando recusa os dois atalhos: a banalização do extremismo e a culpabilização coletiva. Entre eles existe o trabalho mais difícil - investigar, nomear, documentar e lembrar.

Cronologia essencial

Data	Acontecimento
1928	Primeiros núcleos identificados do Partido Nazista no Brasil.
1933	Hitler chega ao poder na Alemanha; fortalecimento da organização externa do NSDAP.
1936–1939	Guerra Civil Espanhola; Alemanha nazista apoia as forças de Franco.
10 nov. 1937	Implantação do Estado Novo no Brasil.
18 abr. 1938	Decreto-Lei nº 383 proíbe atividade política de estrangeiros e organizações políticas estrangeiras.
4 mai. 1938	Decreto-Lei nº 406 disciplina entrada de estrangeiros e inclui “ciganos e congêneres” entre as categorias proibidas.
18 nov. 1938	Decreto-Lei nº 868 estabelece medidas de nacionalização do ensino.
25 jan. 1941	Decreto-Lei nº 2.983 regulamenta a internação de beligerantes.
jan. 1942	Brasil rompe relações diplomáticas com Alemanha, Itália e Japão.
11 mar. 1942	Decreto-Lei nº 4.166 estabelece medidas patrimoniais sobre bens e direitos de súditos do Eixo.
ago. 1942	Brasil reconhece estado de beligerância contra Alemanha e Itália.
31 ago. 1942	Decreto-Lei nº 4.638 permite, em determinadas condições, rescisão de contratos de trabalho de súditos de nações inimigas.
1942–1945	Funcionamento de diferentes campos e locais de internamento no Brasil.
1945	Fim da Segunda Guerra Mundial e encerramento progressivo das medidas de internamento.
2026	Novas investigações oficiais sobre apologia ao nazismo e crimes de ódio no Brasil.

Referências essenciais

DIETRICH, Ana Maria. Nazismo tropical? O Partido Nazista no Brasil. Tese (Doutorado em História Social), Universidade de São Paulo, 2007.

PERAZZO, Priscila Ferreira. Prisioneiros de guerra: os cidadãos do Eixo nos campos de concentração brasileiros (1942-1945). Tese (Doutorado), Universidade de São Paulo, 2002.

MACEDO, Janaina Santos de. Campos de concentração em Santa Catarina e os conflitos envolvendo alemães e descendentes durante o Estado Novo. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

FÁVERI, Marlene de. Estudos sobre nacionalização, gênero, cartas de familiares e repressão a comunidades de origem alemã em Santa Catarina durante o Estado Novo e a Segunda Guerra.

SOUZA, Ismara Izepe de. Caminhos que se cruzam: relações históricas entre Brasil e Espanha (1936-1960). Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Estudos sobre antissemitismo, política migratória, refugiados e autoritarismo no Estado Novo.

BRASIL. Decreto-Lei nº 383, de 18 de abril de 1938.

BRASIL. Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938.

BRASIL. Decreto-Lei nº 868, de 18 de novembro de 1938.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.983, de 25 de janeiro de 1941.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.166, de 11 de março de 1942.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.638, de 31 de agosto de 1942.

FGV CPDOC. Verbete Getúlio Vargas e documentação sobre política externa e Estado Novo.

FUNAG. Estudos e documentação diplomática sobre as relações Brasil-Espanha durante a Guerra Civil Espanhola e o franquismo.

PAULO DA FÍGARO / P. J. COSTA. Acervo particular divulgado sobre o Campo Oscar Schneider, Joinville (SC).

POLÍCIA FEDERAL. Comunicados oficiais sobre investigações de apologia ao nazismo e crimes de ódio, 2026.

URBAN NOMADES BRASIL — COLETIVO ROMA E SINTI DE MEMÓRIA E DIREITOS HUMANOS

Caderno de Memória e Direitos Humanos